



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 1 de 26 de maio de 1967

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, para o fim que indica.

Fago saber que a Camara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a pagar as despesas de aluguel da Casa onde reside o atual Delegado Especial, 2º Ten. João Batista Feitoza, até quando este, estiver como Delegado Especial dêste Municipio.

Art. 2º- O aluguel a que se refere o art. 1º, é contado a partir do dia 1º de Março do corrente exercicio em diante.

Art. 3º- Autoriza ainda ao Chefe do Poder Executivo, pagar o aluguel da casa onde reside o Juiz de Direito desta Comarca, caso a referida autoridade tenha residencia fixa nesta cidade.

Art. 4º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a pagar a referida despesa pela verba de diversas origens do orgamento vigente.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 31 de Maio de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

Anelmar Lins

pelo Secretário